



Emenda 04/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SENHOR PEDRO ALBERTO BARAUSSE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, PARANÁ.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais e legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Campo Largo a seguinte proposição:

Emenda Modificativa à LOA (nos termos do § 8º do art. 156 da Lei Orgânica Municipal de Campo Largo – Emenda de Execução Obrigatória)

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 55/2021, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 2022.

Suplemente-se ao órgão 14 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, na Diretoria de Esporte e Lazer 001 – com classificação orçamentária 0027.0812.0004.2036 – Manutenção de Ginásios e Equipamentos Esportivos, com a respectiva descrição, fonte e valor conforme especificação a seguir:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor em Reais
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 – Recursos Livres	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Para suporte da modificação supra, reduza-se do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação – na Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços 001 – com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2012 – Logística, Manutenção e Controle da Frota – no elemento de despesa, com a respectiva descrição, fonte e valor conforme especificação a seguir:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor em Reais
33390300000000000000	Material de Consumo	00000 – Recursos Livres	R\$ 100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Ficam reprogramados o PPA e a LDO para o ano de 2022 conforme Emenda Modificativa supra.

Câmara Municipal de Campo Largo, 29 de novembro de 2021.


SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se exclusivamente à compra dos seguintes materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) de Campo Largo:

- 30 Kits lençóis adulto (cada kit composto por 1 lençol, 1 sobre lençol e 1 fronha);
- 10 Kits lençois infantil (cada kit composto por 1 lençol, 1 sobre lençol e 1 fronha);
- 02 Cadeiras de banho adulto;
- 01 Cadeira de banho infantil;
- 04 Cadeiras de roda adulto;
- 01 Cadeira de roda infantil;
- 06 Poltronas para atendimento de pacientes;
- 10 Estetoscópios;
- 10 Esfigmomanômetros adulto;
- 04 Esfigmomanômetros infantil;
- 20 Oxímetros digital;
- 20 Termômetros;
- 20 Lixeiras;
- 05 Camas hospitalares;
- 02 Enceradeiras;
- 06 Macas para atendimento;
- 04 Doppler Fetal.

Os materiais acima descritos são necessários para dar atendimento digno e de qualidade aos usuários do serviço de saúde municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Assim sendo, submeto a presente Emenda Impositiva para apreciação dos Nobres Pares, requerendo desde logo a sua aprovação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 29 de novembro de 2021.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Vereador